

Joana Catarina Tomé da Rocha *a)*
 João Alexandre Beato dos Santos Afonso *a)*
 Jorge Alexandre Beirão Azevedo Ferreira *b)*
 Jorge Ângelo da Cunha Costa *b)*
 Juliana Rodrigues de Matos *a)*
 Leila Isabel Costa Guerreiro *a)*
 Luís Miguel Cara de Anjo Sampaio *b)*
 Maria João Moura Rebelo *a)*
 Maria Salomé Fragoso Branquinho *a)*
 Maria Teresa Branco Palhares *a)*
 Mariana Isabel Prates Rosado *a)*
 Mariana Santos Oliveira *a)*
 Marina de Jesus Almeida *a)*
 Marina Isabel Ferreira Martinho *a)*
 Marta Adriana de Oliveira Rocha *a)*
 Marta Cristina Mateus Rosa Cativo *a)*
 Marta Sofia Bacalhau Rodrigues *a)*
 Milene Filipa Cavaco Ferro *a)*
 Milene Maria Teixeira Chagas *a)*
 Nelson António Caixeirinho Banza *a)*
 Olga Cristiana Ferreira Mota *a)*
 Patrícia Alves Carvalho *a)*
 Paula Cristina dos Santos Henriques *a)*
 Paula Susana Cunha Nogueira *a)*
 Paulo Jorge Miguel Leandro *b)*
 Raquel Alexandra Lima Arsénio *a)*
 Raquel Maria Almeida Galamba *a)*
 Rita Maria Charrua Matroca *a)*
 Rosa Maria de Oliveira Peixoto *a)*
 Rosemary Matos da Silva *a)*
 Rui Filipe da Silva Santos *b)*
 Sara Alexandra Marques Isidro *a)*
 Sara Daniela Pinheiro Pinto *a)*
 Sara Miriam Ribeiro Sousa *a)*
 Sofia Isabel Costa Campos *a)*
 Sónia Daniela Ribeiro da Silva *a)*
 Sonja Patrícia dos Santos Martins *a)*
 Stephanie Cláudia Nogueira Soares *b)*
 Teresa de Jesus Moreira da Cunha Soares *b)*
 Tiago Daniel de Almeida Lopes *b)*
 Vanessa Filipa Jesus da Silva *a)*
 Vânia Alexandra Sousa Peres *a)*
 Vera Lúcia da Silva *a)*
 Ximena Gouveia Silva *a)*

Motivo da exclusão:

a) Excluídos por incumprimento do requisito de admissão definido no ponto 6.1 do aviso de abertura do presente Procedimento Concursal: Inexistência de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado.

b) Excluídos ao abrigo dos Artigos 24.º e 26.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 33.º, os candidatos excluídos podem recorrer para a entidade que autorizou a abertura do procedimento concursal, no prazo de 10 dias a contar da data desta publicação.

2 de janeiro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Dr. Gil-dásio Martins dos Santos*.

205576951

Declaração de retificação n.º 66/2012

Por ter sido publicado com inexistência o aviso (extrato) n.º 20109/2011, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 11 de outubro de 2011, retifica-se que onde se lê «Procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 13 postos de trabalho da categoria de Assistente da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo Psicologia Clínica, dos mapas de pessoal dos Agrupamentos de Centros de Saúde, da ARS Algarve, I. P.» deve ler-se «Procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento de 13 postos de trabalho da categoria de assistente da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo psicologia clínica, do mapa de pessoal da ARS Algarve, I. P., e dos Agrupamentos de Centros de Saúde.».

5 de dezembro de 2011. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Gil-dásio Martins dos Santos*.

205577048

Instituto da Droga e da Toxicod dependência, I. P.

Delegação Regional do Norte

Despacho (extrato) n.º 644/2012

Termo de Período Experimental

Para efeitos do n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com os artigos 73.º a 78.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, da Cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1-A/2009, de 28 de setembro, e do Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 1 de março, declaro a conclusão com sucesso do período experimental da Técnica Superior, Dilma Cláudia Costa Moreira, com a Avaliação Final de 18 (dezoito) valores.

10 de janeiro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *João Castel-Branco Goulão*.

205582012

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 645/2012

Ao abrigo do disposto no artigo 19.º da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, do Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, que aprova a orgânica do Ministério da Educação e Ciência, e dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a última redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, e sem prejuízo da reserva da definição e coordenação da atividade global, da política de administração e do planeamento estratégico do Ministério da Educação e Ciência, delego, com faculdade de subdelegação, no Secretário de Estado do Ensino Superior, Prof. Doutor João Filipe Cortez Rodrigues Queiró:

1 — A competência para a prática de todos os atos relacionados com a área do ensino superior, nomeadamente os atos relativos às seguintes entidades:

- a)* Direção-Geral do Ensino Superior;
- b)* Universidades públicas;
- c)* Institutos politécnicos públicos;
- d)* Escolas superiores públicas não integradas;
- e)* Estádio Universitário de Lisboa, I. P.

2 — A competência para proferir os despachos a que se referem o n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, e o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, em conjugação com o previsto nos decretos-leis de execução orçamental.

3 — Delego, ainda, no Secretário de Estado do Ensino Superior as competências para, no âmbito definido no presente despacho:

a) Praticar todos os atos decisórios relacionados com a realização e autorização de despesas com empreitadas de obras públicas e com locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços que me são conferidos nos termos conjugados das disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, alterado por diplomas posteriores, e do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, até aos montantes previstos na alínea *c)* dos n.ºs 1 e 3 do artigo 17.º deste último diploma, bem como a competência para a decisão de contratar, de escolha do respetivo procedimento e de aprovação da minuta do contrato previstas nos artigos 36.º, 38.º e 98.º do Código dos Contratos Públicos;

b) Autorizar, para os trabalhadores nomeados, que a prestação de trabalho extraordinário ultrapasse os limites legalmente estabelecidos em circunstâncias excecionais e delimitadas no tempo, nos termos da alínea *d)* do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de agosto;

c) Autorizar, para os trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas, que a prestação de trabalho extraordinário ultrapasse os limites legalmente estabelecidos, em circunstâncias excecionais e delimitadas no tempo, nos termos da alínea *b)* do n.º 2 do artigo 161.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro;

d) Aprovar as alterações orçamentais necessárias à correta execução dos programas, medidas e projetos dentro dos limites da competência que me é atribuída nos termos legais.

4 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados desde o dia 5 de janeiro de 2012 pelo Secretário de Estado do Ensino Superior.

9 de janeiro de 2012. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*.

205577445

Direção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas de Miranda do Douro

Despacho n.º 646/2012

De acordo com a alínea c), artigo 38.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, conjugado com o artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, vem o Conselho Administrativo deste Agrupamento de Escolas, delegar competências no seu Presidente, António Manuel Marques dos Santos, para autorizar a realização de despesas e o respetivo pagamento.

9 de janeiro de 2012. — O Presidente do Conselho Administrativo, *António Manuel Marques dos Santos*. — A Vice-Presidente, *Luísa Miranda Pombo*. — A Secretária, *Maria Teresa Rodrigues Santos*.

205571029

Despacho n.º 647/2012

Nos termos do artigo 2.º, da Portaria n.º 759/2009, publicada em *Diário da República*, n.º 136, de 16 de julho de 2009, delegeo as seguintes competências:

Na Subdiretora, Ana Luísa Miranda Pombo:

Efetuar a avaliação de desempenho das Chefes dos Serviços de Administração Escolar das Escolas de Miranda do Douro e de Sendim.

Na Adjunta da Direção, Rosa Maria Fernandes Martins:

Efetuar a avaliação de desempenho dos Assistentes Operacionais da EBS de Miranda do Douro.

Na coordenadora de estabelecimento, Carla Maria Carvalho Alves Lopes:

Efetuar a avaliação de desempenho dos Assistentes Operacionais da EB1/JI de Miranda do Douro.

Na coordenadora de estabelecimento, Justina da Conceição Xastre Ginjo Rodrigues:

Efetuar a avaliação de desempenho dos Assistentes Operacionais das Escolas de Sendim e de Palaçoulo.

Na Chefe dos Serviços de Administração Escolar, Maria Teresa Rodrigues Santos:

Efetuar a avaliação de desempenho dos Assistentes Técnicos do Agrupamento.

10 de janeiro de 2012. — O Diretor, *António Manuel Marques dos Santos*.

205575314

Agrupamento de Escolas de Montalegre

Aviso n.º 711/2012

O Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Montalegre, reunido no dia 9 de dezembro, elegeu para Diretor do Agrupamento o professor João Paulo Fernandes Alves, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril.

O resultado da eleição foi homologado nos termos do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, por despacho do Senhor Diretor de Serviços de Apoio Pedagógico e Organização Escolar, em 16/12/2011

O Diretor eleito, João Paulo Fernandes Alves, tomou posse, perante o Conselho Geral Transitório, no dia 20 de dezembro de 2011, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril

9 de janeiro de 2012. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Guilhermina Costa*.

205572406

Despacho n.º 648/2012

João Paulo Fernandes Alves, Diretor do Agrupamento Vertical de Escolas de Montalegre, ao abrigo do disposto n.º 7, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008 e nos termos do artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, delega as seguintes competências, atribuindo a responsabilidade de superintender, desenvolver e monitorizar, conforme desempenho pessoal, a planificação, os instrumentos de registo adequados às funções, os relatórios das ações, mapas estatísticos e resultados inerentes, de acordo com as metas do Projeto Educativo e determinados pela administração, com efeitos a 21 de dezembro de 2011:

1 — Na Subdiretora, professora Graça Alves Martins, concomitantemente com os previstos na lei:

- a) Representar a Escola;
- b) Presidir o Conselho Pedagógico;
- c) Distribuir o serviço (anual e pontual), horários de professores e turmas, selecionar e recrutar o Pessoal Docente;
- d) Distribuir o serviço, horário, concurso e contratar o pessoal não docente;
- e) Poder disciplinar em relação aos alunos;
- f) Avaliar o desempenho do pessoal não docente (Assistentes Operacionais; Assistentes Técnicos e Técnicos Superiores);
- g) Poder hierárquico em relação ao pessoal não docente;
- h) Orientar o Coordenador dos Diretores de Turma;
- i) Atualizar os dados da plataforma eletrónica da DREN e Horários;
- j) Convocar reuniões, homologar atas e pautas de avaliação inerentes às competências delegadas;
- k) Fazer o despacho de expediente;
- l) Coordenar os documentos orientadores da Escola e Plano Anual de Atividades;
- m) Processo Individual do Aluno (registo, inscrição, matrícula, mudança de turma, número de alunos por turma do ensino regular) e gestão pedagógica do mesmo (parentes Professores, Pais/Encarregados de Educação e Alunos);
- n) Plano de Formação de Pessoal Docente e Não Docente;
- o) Ensino Especial;

Das competências delegadas somente podem ser subdelegadas as competências l), m), n) e o)

2 — Na Diretora Adjunta, Professora Maria Alice Alves da Costa:

- a) Avaliação Externa (exames de equivalência e exames nacionais);
- b) Oferta educativa de jovens adultos (diurnos e noturnos);
- c) Orientar o coordenador da oferta qualificante e mediadores de educação e formação de adultos;
- d) Atualizar/consultar os dados das plataformas eletrónicas (SIGO, ANQ, ENES, ENEB);
- e) Convocar reuniões, homologar atas e pautas de avaliação de alunos inerentes às competências delegadas;
- f) Fazer o despacho de expediente;
- g) Supervisionar a oferta formativa e qualificante profissional;
- h) Formação em contexto de trabalho dos cursos profissionais e tecnológicos e provas de Aptidão Profissional;
- i) Processo Individual do aluno (registo, inscrição, matrícula, mudança de turma, número de alunos por turma do ensino profissional) e gestão pedagógica do mesmo (perante Professores, Pais/Encarregados de Educação e Alunos);
- j) Testes intermédios;

Das competências delegadas somente podem ser subdelegadas as competências g), h), i) e j)

3 — No Adjunto do Diretor, professor Abílio Barroso:

- a) Plano de emergência e higiene e segurança no trabalho;
- b) Informação interna e atualização de dados das plataformas eletrónicas: MISI, Alunos, Contabilidade, GPV, Oficial;
- c) Gerir as várias plataformas de serviços (central de compras, contratações);
- d) Caderno de Encargos e relação com as empresas fornecedores;
- e) Responsável pela cozinha, refeitório e bufete (procedimentos e segurança alimentar);
- f) Fazer o despacho de expediente;
- g) Convocar reuniões e homologar atas inerentes às competências delegadas;
- h) Plano tecnológico da educação;
- i) Apoiar o diretor na intervenção do Parque Escolar e obras;
- j) Gerir as instalações, espaços e equipamentos, bem como os outros recursos educativos;